

Lei nº 639/76

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito especial no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados) destinado à reforma do prédio do cinema local. (próprio municipal).

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 22.000,00 com a anulação parcial da verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Poder Legislativo;

Cr\$ 10.000,00 com a anulação total da verba 3.2.1.2 - Educação e Cultura - Ensino Supletivo.

Artigo 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Eiderups, em 1º de abril de
1976.

~~Caetano Furtado~~

Caetano Furtado

Publicada e registrada
nesta Secretaria, na mesma data
da sua praça.

Luis Vilas Boas
SECRETARIO